

LEI Nº 200

4ª Lanção.
5/6/51.
D. J. J. J.

Cria o cargo de Auxiliar do Tratorista e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo
a seguinte Lei:

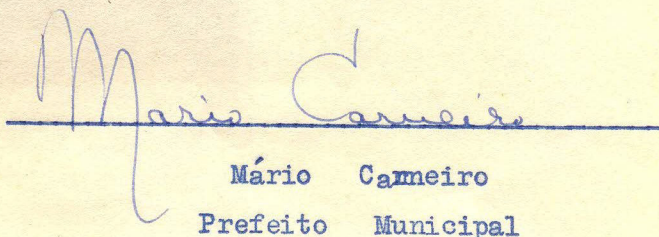
Art. 1º- Fica criado o cargo de Auxiliar do Tratorista desta
Prefeitura, com vencimentos anuais de CR\$ 6.000,00- seis mil cruzzeiros-

Art. 2º- Para atender as despesas a que se refere o art. 1º,
fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de CR\$ 4.000,00- quatro mil cru-
zeiros.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor a partir de 1º de maio do corrente ano.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento
e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela
se contem.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 5 de junho de 1.951.


Mário Carneiro
Prefeito Municipal